



DECRETO Nº 058/2022

Aposenta voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARLENE SALETE DO REGO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de outubro de 2022, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a servidora **MARLENE SALETE DO REGO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.916.801-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 774.662.929-68, nomeada em 15 de maio de 2006, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 093/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.931,40 (Dois mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 35.176,80 (Trinta e cinco mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos) anuais, sem paridade, índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 / outubro / 20 22
DE N.º 12 562
UMUARAMA 25 / 10 20 22
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS